



Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos  
Pessoa Jurídica  
Protesto

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221

E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

**PAULA PRADO - Registradora**



## Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula

9231

Ficha

-1-

*Paula Prado*

Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

**IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE TERRAS** denominada "FAZENDA CANGALHA", situada no município de Paraíso das Águas - MS, com a área superficial de **UM MIL E QUARENTA OITO HECTARES, OITENTA E SETE ARES E TRINTA CENTIARES (1.048,8730ha)**, encerrando um perímetro de 17.096,77 m (dezessete mil, noventa e seis metros e setenta e sete centímetros), dentro do seguinte roteiro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAC-M-U818, de coordenadas N 7.841.892,190m e E 307.769,203m, situado em comum com a Fazenda Sueli, de Sérgio Ferreira Pires e Outros, matrículas n. 347, 348 e 6.543, código INCRA - 912.018.000.710-3; deste, segue confrontando com a Fazenda Sueli com o seguinte azimute e distância: 36°14'08" e 21,44m até o vértice AAC-V-N241, de coordenadas N 7.841.909,485m e E 307.781,877m, situado na divisa da Fazenda Sueli e junto a margem direita do Córrego Taperá; deste, segue junto à margem direita do referido Córrego, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°52'32" e 2,66m até o vértice AAC-P-9F64, de coordenadas N 7.841.907,482m e E 307.783,626m; 83°57'10" e 3,94m até o vértice AAC-P-9F65, de coordenadas N 7.841.907,897m e E 307.787,544m; 138°58'35" e 17,86m até o vértice AAC-P-9F66, de coordenadas N 7.841.894,422m e E 307.799,267m; 150°35'54" e 19,54m até o vértice AAC-P-9F67, de coordenadas N 7.841.877,403m e E 307.808,858m; 93°42'14" e 24,73m até o vértice AAC-P-9F68, de coordenadas N 7.841.875,805m e E 307.833,540m; 142°11'56" e 14,04m até o vértice AAC-P-9F69, de coordenadas N 7.841.864,712m e E 307.842,145m; 118°35'56" e 23,03m até o vértice AAC-P-9F70, de coordenadas N 7.841.853,687m e E 307.862,368m; 84°44'51" e 31,74m até o vértice AAC-P-9F71, de coordenadas N 7.841.856,592m e E 307.893,970m; 129°09'00" e 108,53m até o vértice AAC-P-9F72, de coordenadas N 7.841.788,071m e E 307.978,136m; 131°15'04" e 11,30m até o vértice AAC-P-9F73, de coordenadas N 7.841.780,622m e E 307.986,630m; 107°53'00" e 26,65m até o vértice AAC-P-9F74, de coordenadas N 7.841.772,439m e E 308.011,988m; 84°26'36" e 21,51m até o vértice AAC-P-9F75, de coordenadas N 7.841.774,522m e E 308.033,398m; 99°06'42" e 51,59m até o vértice AAC-P-9F76, de coordenadas N 7.841.766,353m e E 308.084,338m; 40°35'59" e 12,69m até o vértice AAC-P-9F77, de coordenadas N 7.841.775,987m e E 308.092,595m; 76°06'07" e 3,47m até o vértice AAC-P-9F78, de coordenadas N 7.841.776,820m e E 308.095,964m; 122°03'08" e 34,45m até o vértice AAC-P-9F79, de coordenadas N 7.841.758,537m e E 308.125,164m; 110°09'05" e 19,14m até o vértice AAC-P-9F80, de coordenadas N 7.841.751,945m e E 308.143,129m; 110°02'41" e 36,62m até o vértice AAC-P-9F81, de coordenadas N 7.841.739,392m e E 308.177,533m; 111°28'10" e 27,79m até o vértice AAC-P-9F82, de coordenadas N 7.841.729,219m e E 308.203,399m; 122°00'51" e 17,55m até o vértice AAC-P-9F83, de coordenadas N 7.841.719,915m e E 308.218,281m; 83°26'20" e 24,19m até o vértice AAC-P-9F84, de coordenadas N 7.841.722,679m e E 308.242,313m; 105°53'45" e 30,86m até o vértice AAC-P-9F85, de coordenadas N 7.841.714,226m e E 308.271,993m; 101°23'13" e 30,24m até o vértice AAC-P-9F86, de coordenadas N 7.841.708,255m e E 308.301,642m; 91°43'16" e 53,15m até o vértice AAC-P-9F87, de coordenadas N 7.841.706,659m e E 308.354,767m; 95°33'44" e 36,21m até o vértice AAC-P-9F88, de coordenadas N 7.841.703,149m e E 308.390,810m; 85°16'07" e 62,70m até o vértice AAC-P-9F89, de coordenadas N 7.841.708,321m e E 308.453,299m; 99°30'24" e 57,93m até o vértice AAC-P-9F90, de coordenadas N 7.841.698,754m e E 308.510,430m; 80°25'42" e 28,96m até o vértice AAC-P-9F91, de coordenadas N 7.841.703,569m e E 308.538,988m; 100°38'06" e 25,83m até o vértice AAC-P-9F92, de coordenadas N 7.841.698,803m e E 308.564,370m; 99°30'03" e 36,11m até o vértice AAC-P-9F93, de coordenadas N 7.841.692,842m e E 308.599,989m; 107°11'22" e 34,03m até o vértice AAC-P-9F94, de coordenadas N 7.841.682,787m e E 308.632,495m; 52°29'56" e 8,98m até o vértice AAC-P-9F95, de coordenadas N 7.841.688,256m e E 308.639,622m; 126°13'47" e 29,75m até o vértice AAC-P-9F96, de coordenadas N 7.841.670,674m e E 308.663,618m; 101°45'32" e

Continua no verso

Matricula

9231

Ficha

-1-

Verso

28,69m até o vértice AAC-P-9F97, de coordenadas N 7.841.664,828m e E 308.691,706m; 100°05'38" e 51,34m até o vértice AAC-P-9F98, de coordenadas N 7.841,655,830m e E 308.742,248m; 98°50'29" e 33,00m até o vértice AAC-P-9F99, de coordenadas N 7.841.650,759m e E 308.774,851m; 98°11'11" e 39,76m até o vértice AAC-P-9G01, de coordenadas N 7.841.645,097m e E 308.814,210m; 92°01'25" e 39,86m até o vértice AAC-P-9G02, de coordenadas N 7.841.643,689m e E 308.854,048m; 48°16'51" e 18,89m até o vértice AAC-P-9G03, de coordenadas N 7.841.656,261m e E 308.868,149m; 91°44'40" e 13,47m até o vértice AAC-P-9G04, de coordenadas N 7.841.655,851m e E 308.881,615m; 90°40'24" e 23,80m até o vértice AAC-P-9G05, de ; coordenadas N 7.841.655,571m e E 308.905,416m; 154°00'05" e 33,32m até o vértice AAC-P-9G06, de coordenadas N 7.841.625,624m e E 308.920,021m; 111°47'08" e 24,27m até o vértice AAC-P-9G07, de coordenadas N 7.841.616,617m e E 308.942,558m; 118°46'26" e 57,84m até o vértice AAC-P-9G08, de coordenadas N 7.841.588,776m e E 308.993,255m; 95°40'15" e 16,83m até o vértice AAC-P-9G09, de coordenadas N 7.841.587,113m e E 309.010,000m; 146°29'07" e 35,86m até o vértice AAC-P-9G10, de coordenadas N 7.841.557,214m e E 309.029,801m; 131°21'55" e 35,73m até o vértice AAC-P-9011, de coordenadas N 7.841.533,600m e E 309.056,619m; 120°10'00" e 40,48m até o vértice AAC-P-9G12, de coordenadas N 7.841.513,257m e E 309.091,619m; 143°00'34" e 29,96m até o vértice AAC-P-9G13, de coordenadas N 7.841.489,328m e E 309.109,644m; 94°13'29" e 25,48m até o vértice AAC-P-9G14, de coordenadas N 7.841.487,451m e E 309.135,058m; 169°51'31" e 25,09m até o vértice AAC-P-9G15, de coordenadas N 7.841.462,753m e E 309.139,476m; 88°28'43" e 17,96m até o vértice AAC-P-9G16, de coordenadas N 7.841.463,230m e E 309.157,430m; 143°35'41" e 32,84m até o vértice AAC-P-9G17 de coordenadas N 7.841.436,803m e E 309.176,917m; 141°33'29" e 70,41m até o vértice AAC-P-9G18, de coordenadas N 7.841.381,651m e E 309.220,696m; 148°11'46" e 69,41m até o vértice AAC-P-9G19, de coordenadas N 7.841.322,664m e E 309.257,275m; 149°10'47" e 69,68m até o vértice AAC-P-9G20, de coordenadas N 7.841.262,820m e E 309.292,978m; 147°15'46" e 65,33m até o vértice AAC-P-9G21, de coordenadas N 7.841.207,866m e E 309.328,308m; 151°45'06" e 41,22m até o vértice AAC-P-9G22, de coordenadas N 7.841.171,558m e E 309.347,815m; 188°43'07" e 13,02m até o vértice AAC-P-9G23, de coordenadas N 7.841.158,691m e E 309.345,842m; 145°37'19" e 14,52m até o vértice AAC-P-9G24, de coordenadas N 7.841.146,710m e E 309.354,039m; 115°15'32" e 51,68m até o vértice AAC-P-9G25, de coordenadas N 7.841.124,658m e E 309.400,777m; 130°45'27" e 35,11m até o vértice AAC-P-9G26, de coordenadas N 7.841.101,736m e E 309.427,372m; 120°49'36" e 93,29m até o vértice AAC-P-9G27, de coordenadas N 7.841.053,933m e E 309.507,478m; 121°46'51" e 51,77m até o vértice AAC-P-9G28, de coordenadas N 7.841.026,670m e E 309.551,482m; 112°15'47" e 45,82m até o vértice AAC-P-9G29, de coordenadas N 7.841.009,310m e E 309.593,887m; 102°50'57" e 52,14m até o vértice AAC-P-9G30, de coordenadas N 7.840.997,715m e E 309.644,722m; 85°32'10" e 49,16m até o vértice AAC-P-9G31, de coordenadas N 7.841.001,541m e E 309.693,738m; 80°45'29" e 47,12m até o vértice AAC-P-9G32, de coordenadas N 7.841.009,109m e E 309.740,245m; 73°28'08" e 65,24m até o vértice AAC-P-9G33, de coordenadas N 7.841.027,671m e E 309.802,787m; 93°07'20" e 55,75m até o vértice AAC-P-9G34, de coordenadas N 7.841.024,635m e E 309.858,455m; 86°21'36" e 57,15m até o vértice AAC-P-9G35, de coordenadas N 7.841.028,263m e E 309.915,485m; 44°49'32" e 30,91m até o vértice AAC-P-9G36, de coordenadas N 7.841.050,186m e E 309.937,275m; 64°52'20" e 41,78m até o vértice AAC-P-9G37, de coordenadas N 7.841.067,930m e E 309.975,106m; 61°27'55" e 12,38m até o vértice AAC-P-9G38, de coordenadas N 7.841.073,844m e E 309.985,983m; 111°16'56" e 50,20m até o vértice AAC-P-9G39, de coordenadas N 7.841.055,622m e E 310.032,764m; 128°54'52" e 31,57m até o vértice AAC-P-9G40, de coordenadas N 7.841.035,789m e E 310.057,330m;

Continua na ficha nº 02



Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos  
Pessoa Jurídica  
Protesto

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221

E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

**PAULA PRADO - Registradora**



## Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matricula

9231

Ficha

-2-

*Paula Prado*  
Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

122°30'10" e 82,89m até o vértice AAC-P-9G41, de coordenadas N 7.840.991,250m e E 310.127,235m; 114°26'01" e 43,77m até o vértice AAC-P-9042, de coordenadas N 7.840.973,145m e E 310.167,085m; 103°41'50" e 42,45m até o vértice AAC-P-9G43, de coordenadas N 7.840.963,093m e E 310.208,330m; 111°53'51" e 50,56m até o vértice AAC-P-9G44, de coordenadas N 7.840.944,236m e E 310,255,245m; 118°37'42" e 52,15m até o vértice AAC-P-9G45, de coordenadas N 7.840.919,247m e E 310.301,023m; 114°02'33" e 58,17m até o vértice AAC-P-9G46, de coordenadas N 7.840.895,549m e E 310.354,143m; 122°04'28" e 42,09m até o vértice AAC-P-9G47, de coordenadas N 7.840.873,198m e E 310.389,809m; 126°38'26" e 42,72m até o vértice AAC-P-9G48, de coordenadas N 7.840.847,705m e E 310.424,086m; 94°47'50" e 10,35m até o vértice AAC-P-9G49, de coordenadas N 7.840.846,839m e E 310.434,396m; 135°33'48" e 42,02m até o vértice AAC-P-9G50, de coordenadas N 7.840.816,838m e E 310.463,813m; 128°44'54" e 60,93m até o vértice AAC-P-9G51, de coordenadas N 7.840.778,703m e E 310.511,331m; 160°11'03" e 24,71m até o vértice AAC-P-9G52, de coordenadas N 7.840.755,459m e E 310.519,707m; 128°09'55" e 46,97m até o vértice AAC-P-9G53, de coordenadas N 7.840.726,432m e E 310.556,640m; 105°23'34" e 46,80m até o vértice AAC-P-9G54, de coordenadas N 7.840.714,009m e E 310.601,761m; 140°29'54" e 49,20m até o vértice AAC-P-9G55, de coordenadas N 7.840.676,044m e E 310,633,059m; 119°47'17" e 40,05m até o vértice AAC-P-9G56, de coordenadas N 7.840.656,149m e E 310.667,814m; 123°23'58" e 39,25m até o vértice AAC-P-9G57, de coordenadas N 7.840.634,544m e E 310.700,581m; 121°57'11" e 36,52m até o vértice AAC-P-9G58, de coordenadas N 7.840.615,217m e E 310.731,567m; 152°43'18" e 45,97m até o vértice AAC-P-9G59, de coordenadas N 7.840,574,359m e E 310.752,636m; 130°27'03" e 50,01m até o vértice AAC-P-9G60, de coordenadas N 7.840.541,915m e E 310.790,689m; 140°16'25" e 44,43m até o vértice AAC-P-9G61, de coordenadas N 7.840.507,746m e E 310.819,083m; 158°18'56" e 27,40m até o vértice AAC-P-9G62, de coordenadas N 7.840.482,287m e E 310.829,207m; 217°02'22" e 10,85m até o vértice AAC-P-9G63, de coordenadas N 7.840.473,624m e E 310.822,669m; 171°33'31" e 47,74m até o vértice AAC-P-9G64, de coordenadas N 7.840.426,398m e E 310.829,678m; 154°45'10" e 32,92m até o vértice AAC-P-9G65, de coordenadas N 7.840.396,623m e E 310.843,719m; 157°09'17" e 60,77m até o vértice AAC-P-9G66, de coordenadas N 7.840.340,620m e E 310.867,312m; 137°49'26" e 36,92m até o vértice AAC-P-9G67, de coordenadas N 7.840,313,256m e E 310.892,103m; 115°36'12" e 36,17m até o vértice AAC-P-9G68, de coordenadas N 7.840.297,625m e E 310.924,724m; 109°21'50" e 23,64m até o vértice AAC-P-9G69, de coordenadas N 7.840.289,786m e E 310.947,029m; 125°27'27" e 61,55m até o vértice AAC-P-9G70, de coordenadas N 7.840.254,079m e E 310.997,166m; 135°05'59" e 65,98m até o vértice AAC-P-9G71, de coordenadas N 7.840.207,340m e E 311.043,743m; 135°29'56" e 56,45m até o vértice AAC-P-9G72, de coordenadas N 7.840.167,076m e E 311.083,312m; 131°19'08" e 42,37m até o vértice AAC-P-9G73, de coordenadas N 7.840.139,102m e E 311.115,133m; 129°35'42" e 63,32m até o vértice AAC-P-9G74, de coordenadas N 7.840.098,744m e E 311.163,926m; 116°51'58" e 29,22m até o vértice AAC-P-9G75, de coordenadas N 7.840.085,541m e E 311.189,988m; 126°55'40" e 47,80m até o vértice AAC-P-9G76, de coordenadas N 7.840.056,824m e E 311.228,198m; 152°32'10" e 27,91m até o vértice AAC-P-9G77, de coordenadas N 7.840.032,062m e E 311.241,068m; 123°40'27" e 52,36m até o vértice AAC-P-9G78, de coordenadas N 7.840.003,027m e E 311.284,646m; 121°52'33" e 85,52m até o vértice AAC-P-9G79, de coordenadas N 7.839.957,867m e E 311.357,267m; 137°18'04" e 39,60m até o vértice AAC-P-9G80, de coordenadas N 7.839.928,764m e E 311.384,122m; 127°06'22" e 40,67m até o vértice AAC-P-9G81, de coordenadas N 7.839.904,225m e E 311.416,560m; 112°29'26" e 50,34m até o vértice AAC-P-9G82, de coordenadas N 7.839.884,968m e E 311.463,074m; 120°22'44" e 51,98m até o vértice AAC-P-9G83, de

Continua no verso

coordenadas N 7.839.858,679m e E 311.507,920m; 90°13'37" e 57,87m até o vértice AAC-P-9G84, de coordenadas N 7.839.858,449m e E 311.565,791m; 97°27'37" e 66,79m até o vértice AAC-P-9G85, de coordenadas N 7.839.849,777m e E 311.632,015m; 117°25'56" e 61,51m até o vértice AAC-P-9G86, de coordenadas N 7.839.821,441m e E 311.686,605m; 112°40'57" e 74,59m até o vértice AAC-P-9G87, de coordenadas N 7.839.792,676m e E 311.755,429m; 125°56'15" e 36,68m até o vértice AAC-P-9G88, de coordenadas N 7.839.771,150m e E 311.785,126m; 127°54'53" e 75,12m até o vértice AAC-P-9G89, de coordenadas N 7.839.724,988m e E 311.844,392m; 117°02'13" e 100,56m até o vértice AAC-P-9G90, de coordenadas N 7.839.679,276m e E 311.933,963m; 133°52'19" e 62,72m até o vértice AAC-P-9G91, de coordenadas N 7.839.635,805m e E 311.979,181m; 138°07'51" e 37,56m até o vértice AAC-P-9G92, de coordenadas N 7.839.607,834m e E 312.004,250m; 146°22'02" e 86,75m até o vértice AAC-P-9G93, de coordenadas N 7.839.535,602m e E 312.052,301m; 128°53'54" e 43,86m até o vértice AAC-P-9G94, de coordenadas N 7.839.508,059m e E 312.086,438m; 131°08'07" e 38,55m até o vértice AAC-P-9G95, de coordenadas N 7.839.482,698m e E 312.115,473m; 115°14'14" e 80,67m até o vértice AAC-P-9G96, de coordenadas N 7.839.448,302m e E 312.188,446m; 164°50'05" e 54,25m até o vértice AAC-P-9G97, de coordenadas N 7.839.395,940m e E 312.202,638m; 222°48'06" e 60,60m até o vértice AAC-P-9G98, de coordenadas N 7.839.351,477m e E 312.161,463m; 164°26'49" e 53,69m até o vértice AAC-P-9G99, de coordenadas N 7.839.299,751m e E 312.175,859m; 147°37'03" e 32,24m até o vértice AAC-P-9H01, de coordenadas N 7.839.272,526m e E 312.193,125m; 127°11'19" e 14,30m até o vértice AAC-P-9H02, de coordenadas N 7.839.263,884m e E 312.204,516m, situado na confluência do Córrego Tapera com o Ribeirão Cangalha; deste, segue junto à margem esquerda do Ribeirão Cangalha, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°29'57" e 23,54m até o vértice AAC-P-9H03, de coordenadas N 7.839.241,429m e E 312.197,436m; 240°32'01" e 48,89m até o vértice AAC-P-9H04, de coordenadas N 7.839.217,380m e E 312.154,872m; 19°55'54" e 27,82m até o vértice AAC-P-9H05, de coordenadas N 7.839.191,069m e E 312.145,847m; 235°06'17" e 15,70m até o vértice AAC-P-9H06, de coordenadas N 7.839.182,085m e E 312.132,966m; 279°40'23" e 42,99m até o vértice AAC-P-9H07, de coordenadas N 7.839.189,308m e E 312.090,591m; 259°48'55" e 45,13m até o vértice AAC-P-9H08, de coordenadas N 7.839.181,328m e E 312.046,174m; 131°23'10" e 57,09m até o vértice AAC-P-9H09, de coordenadas N 7.839.143,583m e E 312.089,008m; 227°26'04" e 37,96m até o vértice AAC-P-9H10, de coordenadas N 7.839.117,903m e E 312.061,048m; 277°24'03" e 61,99m até o vértice AAC-P-9H11, de coordenadas N 7.839.125,888m e E 311.999,577m; 197°21'17" e 17,15m até o vértice AAC-P-9H12, de coordenadas N 7.839.109,520m e E 311.994,462m; 150°26'05" e 30,54m até o vértice AAC-P-9H13, de coordenadas N 7.839.082,959m e E 312.009,530m; 300°19'33" e 41,09m até o vértice AAC-P-9H14, de coordenadas N 7.839.103,708m e E 311.974,059m; 237°17'50" e 49,12m até o vértice AAC-P-9H15, de coordenadas N 7.839.077,1613m e E 311.932,723m; 325°32'56" e 46,48m até o vértice AAC-P-9H16, de coordenadas N 7.839.115,497m e E 311.906,429m; 280°37'05" e 22,06m até o vértice AAC-P-9H17, de coordenadas N 7.839.119,561m e E 311.884,750m; 221°37'38" e 68,71m até o vértice AAC-P-9H18, de coordenadas N 7.839.068,205m e E 311.839,110m; 283°50'32" e 17,44m até o vértice AAC-P-9H19, de coordenadas N 7.839.072,378m e E 311.822,174m; 309°25'30" e 45,85m até o vértice AAC-P-9H20, de coordenadas N 7.839.101,497m e E 311.786,756m; 282°18'14" e 31,84m até o vértice AAC-P-9H21, de coordenadas N 7.839.108,281m e E 311.755,651m; 234°41'20" e 65,92m até o vértice AAC-P-9H22, de coordenadas N 7.839.070,180m e E 311.701,861m; 259°37'17" e 29,10m até o vértice AAC-P-9H23, de coordenadas N 7.839.064,938m e E 311.673,238m; 275°18'34" e 54,98m até o vértice AAC-P-9H24, de coordenadas N 7.839.070,026m e E 311.618,493m; 240°29'11" e 26,52m até o vértice AAC-P-9H25, de



Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos  
Pessoa Jurídica  
Protesto

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221

E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

PAULA PRADO - Registradora



## Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula

9231

Ficha

-3-

Paula Prado  
Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

coordenadas N 7.839.056,962m e E 311.595,416m; 285°06'57" e 79,06m até o vértice AAC-P-9H26, de coordenadas N 7.839.077,577m e E 311.519,096m; 305°07'25" e 29,02m até o vértice AAC-P-9H27, de coordenadas N 7.839.094,273m e E 311,495,362m; 227°50'33" e 48,42m até o vértice AAC-P-9H28, de coordenadas N 7.839.061,772m e E 311.459,466m; 212°17'51" e 33,34m até o vértice AAC-P-9H29, de coordenadas N 7.839.033,590m e E 311.441,651m; 240°35'56" e 16,44m até o vértice AAC-P-9H30, de coordenadas N 7.839.025,518m e E 311.427,326m; 273°00'36" e 49,76m até o vértice AAC-P-9H31, de coordenadas N 7.839.028,130m e E 311.377,636m; 281°42'55" e 24,76m até o vértice AAC-P-9H32, de coordenadas N 7.839.033,158m e E 311.353,391m; 254°26'16" e 23,51m até o vértice AAC-P-9H33, de coordenadas N 7.839.026,852m e E 311,330,746m; 190°49'33" e 24,79m até o vértice AAC-P-9H34, de coordenadas N 7.839.002,507m e E 311.326,091m; 158°27'05" e 26,02m até o vértice AAC-P-9H35, de coordenadas N 7.838.978,304m e E 311,335,649m; 245°52'12" e 17,98m até o vértice AAC-P-9H36, de coordenadas N 7.838,970,952m e E 311.319,237m; 296°26'47" e 32,91m até o vértice AAC-P-9H37, de coordenadas N 7.838.985,609m e E 311.289,772m; 341°32'24" e 47,27m até o vértice AAC-P-9H38, de coordenadas N 7.839.030,447m e E 311.274,804m; 312°16'36" e 62,99m até o vértice AAC-P-9H39, de coordenadas N 7.839.072,822m e E 311,228,196m; 268°19'58" e 49,88m até o vértice AAC-P-9H40, de coordenadas N 7.839.071 371m e E 311.178,339m; 277°59'24" e 56,65m até o vértice AAC-P-9H41, de coordenadas N 7.839,079,245m e E 311.122,237m; 264°09'32" e 67,84m até o vértice AAC-P-9H42, de coordenadas N 7.839.072,341m e E 311.054,748m; 264°33'07" e 32,53m até o vértice AAC-P-9H43, de coordenadas N 7.839.069,252m e E 311.022,361m; 223°00'35" e 46,45m até o vértice AAC-P-9H44, de coordenadas N 7.839.035,284m e E 310.990,675m; 240°25'26" e 59,14m até o vértice AAC-P-9H45, de coordenadas N 7.839.006,092m e E 310.939,237m; 299°56'28" e 45,70m até o vértice AAC-P-9H46, de coordenadas N 7.839.028,899m e E 310.899,640m; 273°04'35" e 45,34m até o vértice AAC-P-9H47, de coordenadas N 7.839.031,333m e E 310.854,363m; 257°51'42" e 14,91m até o vértice AAC-P-9H48, de coordenadas N 7.839.028,197m e E 310.839,784m; 203°49'53" e 53,62m até o vértice AAC-P-9H49, de coordenadas N 7.838.979,153m e E 310.818,121m; 185°21'29" e 32,80m até o vértice AAC-P-9H50, de coordenadas N 7.838.946,492m e E 310.815,058m; 239°12'33" e 48,51m até o vértice AAC-P-9H51, de coordenadas N 7.838.921,658m e E 310.773,383m; 242°28'19" e 34,32m até o vértice AAC-P-9H52, de coordenadas N 7.838.905,798m e E 310.742,952m; 259°54'39" e 57,72m até o vértice AAC-P-9H53, de coordenadas N 7.838.895,686m e E 310.686,122m; 249°33'03" e 39,32m até o vértice AAC-P-9H54, de coordenadas N 7.838.881,950m e E 310.649,284m; 288°32'47" e 46,98m até o vértice AAC-P-9H55, de coordenadas N 7.838.896,893m e E 310.604,745m; 199°48'15" e 48,84m até o vértice AAC-P-9H56, de coordenadas N 7.838.850,943m e E 310.588,198m; 276°12'01" e 110,39m até o vértice AAC-P-9H57, de coordenadas N 7.838.862,866m e E 310.478,455m; 299°12'22" e 18,49m até o vértice AAC-P-9H58, de coordenadas N 7.838.871,889m e E 310.462,314m; 239°32'14" e 17,77m até o vértice AAC-P-9H59, de coordenadas N 7.838.862,882m e E 310.447,000m; 263°18'02" e 29,01m até o vértice AAC-P-9H60, de coordenadas N 7.838.859,498m e E 310.418,186m; 214°42'07" e 25,08m até o vértice AAC-P-9H61, de coordenadas N 7.838.838,878m e E 310.403,908m; 264°45'38" e 38,85m até o vértice AAC-P-9H62, de coordenadas N 7.838.835,331m e E 310.365,224m; 192°27'24" e 28,05m até o vértice AAC-P-9H63, de coordenadas N 7.838.807,943m e E 310.359,174m; 326°41'54" e 19,49m até o vértice AAC-P-9H64, de coordenadas N 7.838.824,230m e E 310.348,474m; 299°10'44" e 24,12m até o vértice AAC-P-9H65, de coordenadas N 7.838,835,988m e E 310.327,419m; 229°19'02" e 67,14m até o vértice AAC-P-9H66, de coordenadas N 7.838.792,224m e E 310.276,508m; 182°39'17" e 19,86m até o vértice AAC-P-9H67, de coordenadas N 7.838.772,382m e E 310.275,588m; 107°12'12" e 51,09m até o

Continua no verso

Matricula

9231

Ficha

-3-

Verso

vértice AAC-P-9H68, de coordenadas N 7.838.757,272m e E 310.324,391m; 181°10'58" e 19,78m até o vértice AAC-P-9H69, de coordenadas N 7.838.737,499m e E 310.323,983m; 240°15'12" e 33,35m até o vértice AAC-P-9H70, de coordenadas N 7.838.720,950m e E 310.295,023m; 269°16'52" e 46,93m até o vértice AAC-P-9H71, de coordenadas N 7.838.720,361m e E 310.248,093m; 267°13'18" e 14,81m até o vértice AAC-P-9H72, de coordenadas N 7.838.719,643m e E 310.233,300m; 33°00'47" e 38,57m até o vértice AAC-P-9H73, de coordenadas N 7.838.754,014m e E 310.215,797m; 248°31'59" e 40,26m até o vértice AAC-P-9H74, de coordenadas N 7.838.739,280m e E 310.178,333m; 169°31'01" e 32,56m até o vértice AAC-P-9H75, de coordenadas N 7.838.707,264m e E 310.184,257m; 303°28'58" e 22,42m até o vértice AAC-P-9H76, de coordenadas N 7.838.719,634m e E 310.165,556m; 21°58'58" e 18,03m até o vértice AAC-P-9H77, de coordenadas N 7.838.736,350m e E 310.172,304m; 355°51'49" e 18,15m até o vértice AAC-P-9H78, de coordenadas N 7.838.754,450m e E 310.170,995m; 357°32'44" e 31,11m até o vértice AAC-P-9H79, de coordenadas N 7.838.785,536m e E 310.169,662m; 279°21'12" e 32,99m até o vértice AAC-P-9H80, de coordenadas N 7.838.790,898m e E 310.137,110m; 206°32'38" e 15,90m até o vértice AAC-P-9H81, de coordenadas N 7.838.776,676m e E 310.130,005m; 146°54'12" e 21,17m até o vértice AAC-P-9H82, de coordenadas N 7.838.758,942m e E 310.141,564m; 234°31'19" e 11,47m até o vértice AAC-P-9H83, de coordenadas N 7.838.752,283m e E 310.132,220m; 263°23'39" e 26,24m até o vértice AAC-P-9H84, de coordenadas N 7.838.749,264m e E 310.106,153m; 316°30'00" e 47,58m até o vértice AAC-P-9H85, de coordenadas N 7.838.783,775m e E 310.073,404m; 266°36'59" e 20,75m até o vértice AAC-P-9H86, de coordenadas N 7.838.782,551m e E 310.052,692m; 210°45'54" e 20,90m até o vértice AAC-P-9H87, de coordenadas N 7.838.764,594m e E 310.042,002m; 165°42'49" e 15,19m até o vértice AAC-P-9H88, de coordenadas N 7.838.749,874m e E 310.045,750m; 248°45'21" e 32,76m até o vértice AAC-P-9H89, de coordenadas N 7.838.738,002m e E 310.015,214m; 183°09'00" e 20,54m até o vértice AAC-P-9H90, de coordenadas N 7.838.717,492m e E 310.014,085m; 218°20'34" e 43,23m até o vértice AAC-P-9H91, de coordenadas N 7.838.683,583m e E 309.887,265m; 25°30'21" e 23,19m até o vértice AAC-P-9H92, de coordenadas N 7.838.675,843m e E 309.965,401m; 201°22'37" e 37,56m até o vértice AAC-P-9H93, de coordenadas N 7.838.640,869m e E 309.951,711m; 319°35'27" e 27,35m até o vértice AAC-P-9H94, de coordenadas N 7.838.661,692m e E 309.933,983m; 258°31'16" e 26,02m até o vértice AAC-P-9H95, de coordenadas N 7.838.656,515m e E 309.908,487m; 325°08'50" e 38,08m até o vértice AAC-P-9H96, de coordenadas N 7.838.687,766m e E 309.886,724m; 314°21'28" e 40,99m até o vértice AAC-P-9H97, de coordenadas N 7.838.716,420m e E 309.857,420m; 236°37'40" e 27,34m até o vértice AAC-P-9H98, de coordenadas N 7.838.701,381m e E 309.834,588m; 177°26'15" e 10,69m até o vértice AAC-P-9H99, de coordenadas N 7.838.690,704m e E 309.835,066m; 139°40'09" e 31,91m até o vértice AAC-P-9I01, de coordenadas N 7.838.666,375m e E 309.855,721m; 286°47'12" e 41,62m até o vértice AAC-P-9I02, de coordenadas N 7.838.678,396m e E 309.815,874m; 322°53'52" e 30,65m até o vértice AAC-P-9I03, de coordenadas N 7.838.702,838m e E 309.797,387m; 261°33'09" e 37,96m até o vértice AAC-P-9I04, de coordenadas N 7.838,9:U61,m e E 309.759,837m; 336°05'01" e 59,63m até o vértice AAC-P-9I05, de coordenadas N 7.838.751,773m e E 309.735,662m; 271°23'52" e 23,67m até o vértice AAC-P-9I06, de coordenadas N 7.838.752,350m e E 309.712,000m; 230°40'00" e 34,51m até o vértice AAC-P-9I07, de coordenadas N 7.838.730,475m e E 309.685,305m; 240°19'35" e 59,92m até o vértice AAC-P-9I08, de coordenadas N 7.838.700,811m e E 309.633,243m; 246°36'10" e 79,84m até o vértice AAC-P-9I09, de coordenadas N 7.838.669,107m e E 309.559,970m; 232°31'49" e 48,09m até o vértice AAC-P-9I10, de coordenadas N 7.838.639,849m e E 309.521,799m; 257°53'58" e 46,96m até o vértice AAC-P-9I11, de coordenadas N 7.838.630,004m e E 309.475,880m; 275°01'55" e

Continua na ficha nº 04



Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos  
Pessoa Jurídica  
Protesto

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221

E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

**PAULA PRADO - Registradora**



## Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matricula

9231

Ficha

-4-

*Paula Prado*  
Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

29,17m até o vértice AAC-P-9I12, de coordenadas N 7.838.632,563m e E 309.446,820m; 263°07'33" e 66,99m até o vértice AAC-P-9I13, de coordenadas N 7.838,624,545m e E 309.380,307m; 249°48'45" e 50,35m até o vértice AAC-P-9I14, de coordenadas N 7.838.607,170m e E 309.333,052m; 261°08'46" e 57,21m até o vértice AAC-P-9I15, de coordenadas N 7.838.598,364m e E 309.276,523m; 303°46'10" e 60,60m até o vértice AAC-P-9I16, de coordenadas N 7.838.632,046m e E 309.226,151m; 263°22'46" e 75,03m até o vértice AAC-P-9I17, de coordenadas N 7.838.623,395m e E 309.151,619m; 264°25'36" e 60,05m até o vértice AAC-P-9I18, de coordenadas N 7.838.617,563m e E 309.091,849m; 266°29'21" e 50,80m até o vértice AAC-P-9I19, de coordenadas N 7.838.614,452m e E 309.041,147m; 286°54'21" e 44,00m até o vértice AAC-P-9I20, de coordenadas N 7.838.627,248m e E 308.999,045m; 326°54'27" e 69,83m até o vértice AAC-P-9I21, de coordenadas N 7.838.685,755m e E 308.960,916m; 285°54'03" e 41,57m até o vértice AAC-P-9I22, de coordenadas N 7.838.697,144m e E 308.920,934m; 275°38'23" e 39,13m até o vértice AAC-P-9I23, de coordenadas N 7.838.700,989m e E 308.881,998m; 40°35'54" e 32,40m até o vértice AAC-P-9I24, de coordenadas N 7.838.733,290m e E 308.884,595m; 336°12'20" e 29,95m até o vértice AAC-P-9I25, de coordenadas N 7.838.760,690m e E 308.872,514m; 253°55'49" e 48,45m até o vértice AAC-P-9I26, de coordenadas N 7.838.747,279m e E 308.825,956m; 342°10'17" e 29,22m até o vértice AAC-P-9I27, de coordenadas N 7.838.775,094m e E 308.817,011m; 294°34'36" e 30,43m até o vértice AAC-P-9I28, de coordenadas N 7.838.787,751m e E 308.789,336m; 341°51'35" e 32,19m até o vértice AAC-P-9I29, de coordenadas N 7.838.818,343m e E 308.779,314m; 250°16'59" e 42,22m até o vértice AAC-P-9I30, de coordenadas N 7.838.804,098m e E 308.739,567m; 30°22'07" e 44,60m até o vértice AAC-P-9I31, de coordenadas N 7.838.842,575m e E 308.762,113m; 271°32'31" e 33,86m até o vértice AAC-P-9I32, de coordenadas N 7.838.843,486m e E 308.728,270m; 345°09'50" e 37,84m até o vértice AAC-P-9I33, de coordenadas N 7.838.880,060m e E 308.718,582m; 272°22'08" e 31,31m até o vértice AAC-P-9I34, de coordenadas N 7.838.881,355m e E 308.687,298m; 188°14'52" e 24,27m até o vértice AAC-P-9I35, de coordenadas N 7.838.857,332m e E 308.683,816m; 273°20'15" e 47,13m até o vértice AAC-P-9I36, de coordenadas N 7.838.860,076m e E 308.636,765m; 311°23'12" e 72,67m até o vértice AAC-P-9I37, de coordenadas N 7.838.908,119m e E 308.582,246m; 348°49'19" e 71,34m até o vértice AAC-P-9I38, de coordenadas N 7.838.978,109m e E 308.568,415m; 2°56'57" e 55,33m até o vértice AAC-P-9I39, de coordenadas N 7.839.033,365m e E 308.571,262m; 4°11'44" e 49,77m até o vértice AAC-P-9I40, de coordenadas N 7.839,083,001m e E 308.574,903m; 328°59'11" e 44,63m até o vértice AAC-P-9I41, de coordenadas N 7.839.121,252m e E 308.551,907m; 265°57'56" e 18,49m até o vértice AAC-P-9I42, de coordenadas N 7.839.119,952m e E 308.533,467m; 237°01'07" e 38,18m até o vértice AAC-P-9I43, de coordenadas N 7.839.099,167m e E 308.501,438m; 299°40'11" e 25,22m até o vértice AAC-P-9I44, de coordenadas N 7.839.111,653m e E 308.479,521m; 28°05'55" e 63,94m até o vértice AAC-P-9I45, de coordenadas N 7.839.168,058m e E 308.509,637m; 25°07'32" e 31,02m até o vértice AAC-P-9I46, de coordenadas N 7.839.196,146m e E 308.522,809m; 275°43'50" e 58,71m até o vértice AAC-P-9I47, de coordenadas N 7.839.202,008m e E 308.464,396m; 197°57'18" e 43,15m até o vértice AAC-P-9I48, de coordenadas N 7.839.160,957m e E 308.451,093m; 296°30'12" e 16,98m até o vértice AAC-P-9I49, de coordenadas N 7.839.168,535m e E 308.435,897m; 355°07'42" e 59,62m até o vértice AAC-P-9I50, de coordenadas N 7.839.227,940m e E 308.430,833m; 320°29'39" e 17,34m até o vértice AAC-P-9I51, de coordenadas N 7.839.241,320m e E 308.419,801m; 316°14'32" e 51,41m até o vértice AAC-P-9I52, de coordenadas N 7.839.278,455m e E 308.384,243m; 212°33'08" e 58,72m até o vértice AAC-P-9I53, de coordenadas N 7.839.228,956m e E 308.352,645m; 253°04'37" e 24,57m até o vértice AAC-P-9I54, de coordenadas N 7.839.221,804m e E 308.329,139m; 19°01'20" e

Continua no verso

42,11m até o vértice AAC-P-9I55, de coordenadas N 7.839.261,612m e E 308.342,863m; 267°35'01" e 84,50m até o vértice AAC-P-9I56, de coordenadas N 7.839.258,049m e E 308.258,439m; 334°08'48" e 67,95m até o vértice AAC-P-9I57, de coordenadas N 7.839.319,196m e E 308.228,809m; 272°23'50" e 47,65m até o vértice AAC-P-9I58, de coordenadas N 7.839.321,189m e E 308.181,196m; 343°48'54" e 27,70m até o vértice AAC-P-9I59, de coordenadas N 7.839.347,790m e E 308.173,475m; 308°35'20" e 54,62m até o vértice AAC-P-9I60, de coordenadas N 7.839.381,860m e E 308.130,780m; 256°44'23" e 42,81m até o vértice AAC-P-9I61, de coordenadas N 7.839.372,040m e E 308.089,112m; 304°34'00" e 65,50m até o vértice AAC-P-9I62, de coordenadas N 7.839.409,203m e E 308.035,174m; 232°20'45" e 38,46m até o vértice AAC-P-9I63, de coordenadas N 7.839.385,709m e E 308.004,726m; 228°48'58" e 54,78m até o vértice AAC-P-9I64, de coordenadas N 7.839.349,638m e E 307.963,499m; 266°50'10" e 67,83m até o vértice AAC-P-9I65, de coordenadas N 7.839.345,894m e E 307.895,771m; 264°10'31" e 37,70m até o vértice AAC-P-9I66, de coordenadas N 7.839.342,069m e E 307.858,270m; 275°29'18" e 46,59m até o vértice AAC-P-9I67, de coordenadas N 7.839.346,516m e E 307.811,987m; 188°02'28" e 31,22m até o vértice AAC-P-9I68, de coordenadas N 7.839.315,599m e E 307.807,620m; 166°56'38" e 26,56m até o vértice AAC-P-9I69, de coordenadas N 7.839.289,728m e E 307.813,619m; 303°17'47" e 42,51m até o vértice AAC-P-9I70, de coordenadas N 7.839.313,065m e E 307.778,086m; 245°43'32" e 46,14m até o vértice AAC-P-9I71, de coordenadas N 7.839.294,098m e E 307.738,028m; 162°01'12" e 24,27m até o vértice AAC-P-9I72, de coordenadas N 7.839.271,015m e E 307.743,519m; 251°38'01" e 34,81m até o vértice AAC-P-9I73, de coordenadas N 7.839.260,047m e E 307.710,486m; 268°29'48" e 56,05m até o vértice AAC-P-9I74, de coordenadas N 7.839.258,577m e E 307.654,454m; 303°06'54" e 26,60m até o vértice AAC-P-9I75, de coordenadas N 7.839.273,110m e E 307.632,0173m; 240°17'09" e 54,68m até o vértice AAC-P-9I76, de coordenadas N 7.839.246,005m e E 307.584,679m; 285°09'29" e 13,42m até o vértice AAC-P-9I77, de coordenadas N 7.839.249,513m e E 307.571,729m; 304°07'18" e 40,36m até o vértice AAC-P-9I78, de coordenadas N 7.839.272,150m e E 307.538,321m; 227°10'13" e 53,38m até o vértice AAC-P-9I79, de coordenadas N 7.839.235,864m e E 307.499,176m; 271°16'11" e 16,30m até o vértice AAC-P-9I80, de coordenadas N 7.839.236,225m e E 307.482,880m; 269°35'57" e 32,06m até o vértice AAC-P-9I81, de coordenadas N 7.839.236,001m e E 307.450,824m; 276°45'30" e 43,64m até o vértice AAC-P-9I82, de coordenadas N 7.839.241,136m e E 307.407,485m; 261°35'46" e 46,91m até o vértice AAC-P-9I83, de coordenadas N 7.839.234,280m e E 307.361,077m; 251°40'11" e 23,84m até o vértice AAC-P-9I84, de coordenadas N 7.839.226,782m e E 307.338,445m; 243°02'54" e 55,99m até o vértice AAC-P-9I85, de coordenadas N 7.839.201,407m e E 307.288,539m; 234°08'31" e 34,80m até o vértice AAC-P-9I86, de coordenadas N 7.839.181,019m e E 307.260,331m; 176°22'03" e 17,63m até o vértice AAC-P-9I87, de coordenadas N 7.839.163,426m e E 307.261,447m; 162°12'32" e 50,36m até o vértice AAC-P-9I88, de coordenadas N 7.839.115,470m e E 307.276,836m; 172°15'40" e 42,01m até o vértice AAC-P-9I89, de coordenadas N 7.839.073,847m e E 307.282,493m; 133°51'17" e 34,26m até o vértice AAC-P-9I90, de coordenadas N 7.839.050,111m e E 307.307,197m; 188°59'55" e 49,09m até o vértice AAC-P-9I91, de coordenadas N 7.839.001,623m e E 307.299,519m; 196°13'00" e 16,76m até o vértice AAC-P-9I92, de coordenadas N 7.838.985,533m e E 307.294,839m; 263°16'32" e 51,60m até o vértice AAC-V-N242, de coordenadas N 7.838.979,490m e E 307.243,591m, situado junto à margem esquerda do Ribeirão Cangalha e na divisa da Fazenda Sueli; deste, segue confrontando com a Fazenda Sueli com os seguintes azimutes e distâncias: 345°30'12" e 159,86m até o vértice AAC-M-U811, de coordenadas N 7.839.134,264m e E 307.203,573m; 345°30'12" e 1.025,24m até o vértice AAC-M-U812, de coordenadas N 7.840.126,866m e E 306.946,929m; 345°58'39" e





Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos  
Pessoa Jurídica  
Protesto

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221

E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

**PAULA PRADO** - Registradora



## Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula

9231

Ficha

-5-

**Paula Prado**  
Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

671,95m até o vértice AAC-M-U813, de coordenadas N 7.840.778,789m e E 306.784,114m; 345°24'42" e 544,70m até o vértice AAC-M-U814, de coordenadas N 7.841.305,926m e E 306.646,921m; 74°39'45" e 593,74m até o vértice AAC-M-U815, de coordenadas N 7.841.462,974m e E 307.219,515m; 73°22'37" e 162,78m até o vértice AAC-M-U816, de coordenadas N 7.841.509,541m e E 307.375,492m; 145°40'31" e 96,90m até o vértice AAC-M-U817, de coordenadas N 7.841.429,512m e E 307.430,135m; 36°14'08" e 573,62m até o vértice AAC-M-U818, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir do vértice Geodésico (93559) pertencente a Rede de GPS do IBGE, de coordenadas UTM - SAD 69 N 7.895.026,848m e E 288.496,531m (situado no fuso 51° W.Gr") e RBMC (Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo): vértice geodésico de Campo Grande (MSCG - 93956) de coordenadas UTM - SIRGAS E 756.591,501m e N 7.737.803,364m (situado no fuso 57° W.Gr"), vértice geodésico de Presidente Prudente (PPTE - 93900) de coordenadas UTM - SIRGAS E 457.866,057m e N 7.553.844,608m (situado no fuso 51° W.Gr"), sendo que as coordenadas desse imóvel encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51°W.Gr", tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM." **CERTIFICAÇÃO DO INCRA: 160807000081-58**

**CADASTRADO NO INCRA:** sob n. **912018.000671-9**, AT.: 1.048,8730ha, MR.: 39,7844ha, NMR.: 21,06, MF.: 35,0ha, NMF.: 29,9678, FMP 2,0000ha, Denominação: Fazenda São Lucas, Localização: Rod MS 320 KM 205 A Esq 18 Km, em nome de Jefferson Jorge Salomão e outros, nacionalidade: brasileira, CCIR 2003/2004/2005. **NIRF: 1.930.879-5.**

**PROPRIETÁRIA:** **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, inscrita no CNPJ 66.583.287/0001-38, com sede na Praça Padre Manuel da Nóbrega, n. 21, 6º andar, conjunto B, na cidade de São Paulo-SP. Adquiriu através da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 3º Ofício de Três Lagoas/MS, no livro 191, folhas 067/070, em 22.08.2008, registrada no R.03/1.472.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, matrícula n. 1.472, de 01.09.2008 da Serventia Registral de Água Clara - MS, passando este imóvel a pertencer a esta circunscrição desde 09 de setembro de 2014 (09.09.2014), conforme Lei 1.511/94.

**Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB:** não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 215b.7e1c.933a.e76f.1823.217d.fb68.44c0.d10a.6715.

**EMOLUMENTOS:** R\$ 23,00. Funjecc 10%: R\$ 2,30. Funadep 6%: R\$ 1,38. Funde-PGE 4%: R\$ 0,92. Funjecc 3%: R\$ 0,69. (MR). Dou fé.

**PROTOCOLO: 23443 de 28 de janeiro de 2015.**

Chapadão do Sul-MS, 13 de fevereiro de 2015.

(Andreia Prado, substituta).

**AV.01 - RESERVA LEGAL** - Conforme averbação efetuada na AV. 2/1.472, da Serventia Registral de Água Clara - MS, fica averbada a existência da **RESERVA LEGAL** de vinte por cento 20% (vinte por cento) sobre o imóvel da presente matrícula. Emolumentos: Nihil. Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 13 de fevereiro de 2015. (Andreia Prado, substituta).

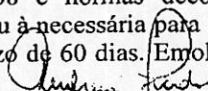
Continua no verso

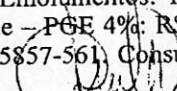
Matrícula

9231

Ficha

-5-  
Verso

**AV.02 - RESERVA LEGAL (TCC)** : Conforme averbação efetuada na AV. 4/1.472, da Serventia Registral de Água Clara - MS, fica averbado de acordo com o Termo de Compromisso para Comprovação ou Constituição da Reserva Legal n. 4288/2008, datado de 22.08.2008, com a firma devidamente reconhecida, a proprietária assumiu o compromisso de observar as disposições do Decreto Estadual n. 12.528, de 27 de março de 2008 e normas decorrentes e apresentar a documentação comprobatória da reserva legal do imóvel ou à necessária para a análise e expedição do competente documento relativo a sua constituição, no prazo de 60 dias. Emolumentos: Nihil. Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 13 de fevereiro de 2015.  (Andreia Prado, substituta).

**R.03 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA:** Prenotada em 24 de março de 2015, sob n. 23986, do Livro 1-I Pela Cédula de Crédito Bancário n. CCB n. 55392/4 Mútuo Pessoa Jurídica e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis de n. 55392/4-001, datados de 27 de janeiro de 2015, a proprietária, **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, já qualificada, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1309 - 9º andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo-SP, na qualidade de devedora-fiduciante, **aliena fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO PAULISTA S/A**, inscrito no CNPJ sob n. 61.820.817/0001-09, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355. 2º Andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo-SP, para a utilização do crédito concedido no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), **ficando constituída por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel** em nome do credor fiduciário BANCO PAULISTA S/A, com VENCIMENTO em 18 parcelas mensais sendo a primeira em 26/02/2015 e a última em 20/07/2016, com encargos financeiros incidentes sobre o valor do principal, desde a data da liberação do crédito até a data do efetivo pagamento e corresponderão à capitalização diária de 100% da Taxa CDI acrescida da Taxa Fixa Efetiva de 0,70% ao mês, correspondente à Taxa Fixa Efetiva de 8,7311% ao ano. Os juros fixos serão calculados de forma exponencial pro rata temporis, ou seja, capitalizados diariamente, com base no saldo devedor apurado no dia útil imediatamente anterior e com base em um ano de 360 dias. Concordam as partes que o valor de avaliação para efeito de leilão é de R\$ 4.333.296,77 para os efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão de Distribuição de Ações Trabalhistas n. 80381, expedida em 09/02/2015 pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 24ª Região; Certidão de Feitos Ajuizados da Justiça Estadual e Federal, conforme § 3º do art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas n. 78756205/2015, emitida em 02/02/2015, válida até 31/07/2015, CCIR 2010/2011/2012/2013/2014; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural n. 7FF2.5902.4325.22D3 emitida em 03/02/2015, válida até 02/08/2015, em nome Agropastoril Sucuriú Ltda - EPP, imóvel: Fazenda Cangalha, **NIRF n. 1.930.879-5**. Demais cláusulas e condições constam da via arquivada nesta Serventia. **Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da devedora, código (hash) gerado: 52d4.d172.e9eb.a17b.efbf.1f5f.69bd.f7cd.f0c4.e614**. Emolumentos: R\$ 2.892,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 289,20. Funadep 6%: R\$ 173,52. Funde - PGE 4%: R\$ 115,68. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 144,60. Selo de Autenticidade Digital AJF75857-561. Consulta: www.tjms.jus.br. (RB). Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 26 de março de 2015.  (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.04 - ADITIVO:** Prenotado em 17 de novembro de 2015, sob n. 26624, do Livro 1-J Pelo Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - CCB n. 55392/4, emitido em 26 de outubro de 2015, na cidade de São Paulo - SP. procede-se a esta averbação para constar que em função do pagamento das parcelas de 25/08/2015 e 24/09/2015 o valor do Principal foi reduzido para R\$ 2.916.545,59 (dois milhões novecentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco

Continua na ficha nº 06



Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos  
Pessoa Jurídica  
Protesto

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221

E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

**PAULA PRADO - Registradora**



## Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula

9231

Ficha

-6-

**Paula Prado**  
Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

reais e cinquenta e nove centavos) e fica acordado a repactuação das datas de vencimento das parcelas do valor do principal, passando a ser o seguinte: 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, com os seguintes vencimentos e respectivos valores: em 23/11/2015, R\$ 19.050,40; em 23/12/2015, R\$ 20.415,90; em 22/01/2016, R\$ 20.415,90; em 22/02/2016, R\$ 21.098,88; em 22/03/2016, R\$ 19.733,07; em 22/04/2016, R\$ 21.098,88; em 23/05/2016, R\$ 21.098,88; em 20/06/2016, R\$ 19.050,40; em 20/07/2016, R\$ 20.415,90 e **à última em 22/08/2016, R\$ 20.219,63**; Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Cédula aditada. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: e909.7cbd.67ad.a5ba.5956.255c.a959.f0f3.95a5.9ec3. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital AKS35366-190. Consulta: www.tjms.jus.br. (CM). Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 18 de novembro de 2015. Paula Prado (Paula Prado, registradora).

### **AV.05 - RETIFICACÃO: Prenotada em 26 de novembro de 2015, sob n. 26759, do Livro 1-J.**

Procedo a esta averbação de ofício, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", em virtude de omissão na transposição de parcelas do valor do principal e dos encargos financeiros do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - CCB n. 55392/4 de 26/10/2015, averbado no AV.04 acima, devendo-se acrescentar às prestações mensais repactuadas, as parcelas n. 09 e 10 do valor do principal, com vencimento em 20/07/2016 no valor de **R\$ 291.545,59**; e 22/08/2016 no valor de **R\$ 2.625.000,00**, respectivamente. Sobre o saldo do valor do principal serão acrescidos encargos financeiros de +100% do CDI. Selo de Autenticidade Digital AKV90871-910. Consulta: www.tjms.jus.br. (RBM) Nihil. Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 30 de novembro de 2015. Jaqueline A. Q. Remonato (Jaqueline A. Q. Remonato, substituta).

### **AV.06 - ADITIVO: Prenotado em 12 de setembro de 2016, sob n. 29768, do Livro 1-K**

Pelo Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - CCB n. 55392/4, emitido em 22 de agosto de 2016, na cidade de São Paulo - SP, procede-se a esta averbação para constar que em função do pagamento dos encargos financeiros e principal vencidos até 20/07/2016 o valor do Principal foi reduzido para R\$ 2.625.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais) e fica acordada a repactuação das datas de vencimento das parcelas do valor do principal, passando a ser o seguinte: 05 (cinco) prestações mensais e sucessivas, com os seguintes vencimentos e respectivos valores: em 01/09/2016, no valor de principal: R\$ 1.312.500,00 acrescida dos encargos financeiros no valor de R\$ 6.110,79, totalizando R\$ 1.318.610,79; em 03/10/2016 os encargos financeiros no valor de R\$ 9.802,32; em 01/11/2016 os encargos financeiros no valor de R\$ 8.880,25; em 01/12/2016 os encargos financeiros no valor de R\$ 9.187,53; e **à última em 10/01/2017 no valor de principal: R\$ 1.312.500,00 acrescida dos encargos financeiros no valor de R\$ 12.264,32, totalizando R\$ 1.324.764,32**. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Cédula aditada. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 3473.89c2.6a45.1696.1ae1.32cb.7a0b.babf.5606.5426. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital AMO79170-551. Consulta: www.tjms.jus.br. (TH). Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 14 de setembro de 2016. Rita de Cacia Boeno (Rita de Cacia Boeno, substituta).

### **AV.07 - RETIFICACÃO: Prenotada em 23 de novembro de 2016, sob n. 30697, do Livro 1-K.**

Continua no verso

Matrícula

9231

Ficha

-6-

Verso

Procedo a esta averbação de ofício, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73, em virtude de omissão na transposição dos encargos financeiros do Aditivo averbado na **AV.06**, devendo-se acrescentar que sobre o saldo devedor serão acrescidos encargos financeiros de +100% do CDI. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital AMY44126-601. Consulta: www.tjms.jus.br. (RBM) Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 25 de novembro de 2016. Rita Boeno (Rita de Cacia Boeno, substituta).

**AV.08 - ADITIVO: Prenotado em 20 de janeiro de 2017, sob n. 31187, do Livro 1-K**

Pelo Instrumento Particular de Terceiro Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - CCB n. 55392/4, emitido em 10 de janeiro de 2017, na cidade de São Paulo - SP, procede-se a esta averbação para constar que em função do pagamento do principal vencido em 01/09/2016 e encargos financeiros vencidos até 01/12/2016 o valor do Principal foi reduzido para R\$ 1.312.500,00 (um milhão trezentos e doze mil e quinhentos reais) e fica prorrogado o prazo da CCB, passando a ter seu **VENCIMENTO FINAL em 09/02/2017**, no valor de principal: R\$ 1.312.500,00, acrescida dos encargos financeiros no valor de R\$ 9.187,53 + 100% do CDI sobre saldo devedor, **totalizando R\$ 1.321.687,53**. Permanecem ratificadas todas as demais condições e disposições constantes na Cédula aditada. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: b9f8.59ac.0c75.928b.940e.6a19.b147.edbd.4689.31d9. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital ANH45073-427. Consulta: www.tjms.jus.br. (BC). Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 23 de janeiro de 2017. Rita Boeno (Rita de Cacia Boeno, substituta).

**AV.09 - ADITIVO: Prenotado em 01 de março de 2017, sob n. 31516, do Livro 1-K**

Pelo Instrumento Particular de Quarto Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - CCB n. 55392/4, emitido em 09 de fevereiro de 2017, na cidade de São Paulo - SP, procede-se a esta averbação para constar que em função do pagamento dos encargos financeiros vencidos até 09/02/2017, as partes concordam em prorrogar a data de vencimento da parcela do principal no valor de R\$ 1.312.500,00 (um milhão trezentos e doze mil e quinhentos reais), passando a ter seu **VENCIMENTO em: 02 (duas) prestações mensais**, com os seguintes vencimentos e respectivos valores: em 13/03/2017 os encargos financeiros no valor de R\$ 9.802,32 + 100% do CDI sobre saldo devedor, e a **última em 10/04/2017** no valor de principal: R\$ 1.312.500,00 acrescida dos encargos financeiros no valor de R\$ 8.573,04 + 100% do CDI sobre saldo devedor. Permanecem ratificadas todas as demais condições e disposições constantes na Cédula aditada. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: b9f8.59ac.0c75.928b.940e.6a19.b147.edbd.4689.31d9. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital ANL92651-012. Consulta: www.tjms.jus.br. (TH). Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 06 de março de 2017. Rita Boeno (Rita de Cacia Boeno, substituta).

**AV.10 - ADITIVO: Prenotado em 23 de maio de 2017, sob n. 32279, do Livro 1-K**

Pelo Instrumento Particular de Quinto Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - CCB n. 55392/4, emitido em 10 de abril de 2017, na cidade de São Paulo - SP, procede-se a esta averbação para constar que em função do pagamento dos encargos financeiros vencidos até 10/04/2017, as partes concordam em prorrogar a data de vencimento da parcela do principal no valor de R\$ 1.312.500,00 (um milhão trezentos e doze mil e quinhentos reais), passando a ter seu **VENCIMENTO em: 02 (duas) prestações mensais**, com os seguintes vencimentos e respectivos valores: em 10/05/2017 os encargos financeiros

Continua na ficha nº \_\_\_\_\_

Página: 0012/0017



Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos  
Pessoa Jurídica  
Protesto

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221

E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

**PAULA PRADO** - Registradora



## Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula

9231

Ficha

-7-

**Paula Prado**  
Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

no valor de R\$ 10.500,03 + 100% do CDI sobre saldo devedor, e a última em 09/06/2017 no valor de principal: R\$ 1.312.500,00 acrescida dos encargos financeiros no valor de R\$ 10.500,03 + 100% do CDI sobre saldo devedor. Permanecem ratificadas todas as demais condições e disposições constantes na Cédula aditada. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 9355.08fb.fd6d.3dc8.3d80.0489.c93e.8fcc.90eb.317b. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital AOA37586-026. Consulta: www.tjms.jus.br. (JJ). Dou fé. Ato corrigido por Beatriz Cassemiro Kotovsw e Patricia Prado. Chapadão do Sul-MS, 26 de maio de 2017.  
Rita Boeno (Rita de Cacia Boeno, substituta).

### **AV.11 - ADITIVO: Prenotado em 06 de julho de 2017, sob n. 32813, do Livro 1-K**

Pelo Instrumento Particular de Sexto Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - CCB n. 55392/4, emitido em 09 de junho de 2017, na cidade de São Paulo – SP, procede-se a esta averbação para constar que em função do pagamento dos encargos financeiros vencidos até 10/05/2017, as partes concordam em prorrogar a data de vencimento da parcela do principal no valor de R\$ 1.312.500,00 (um milhão trezentos e doze mil e quinhentos reais), passando a ter seu **VENCIMENTO** em: 05 (cinco) prestações mensais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores: em 10/07/2017 os encargos financeiros no valor de R\$ 13.564,75 + 100% do CDI sobre saldo devedor; em 08/08/2017 os encargos financeiros no valor de R\$ 12.685,39 + 100% do CDI sobre saldo devedor; em 08/09/2017 os encargos financeiros no valor de R\$ 13.564,75 + 100% do CDI sobre saldo devedor; em 09/10/2017 os encargos financeiros no valor de R\$ 13.564,75 + 100% do CDI sobre saldo devedor; e a última em 06/11/2017 no valor de principal: R\$ 1.312.500,00 acrescida dos encargos financeiros no valor de R\$ 12.245,93 + 100% do CDI sobre saldo devedor. Permanecem ratificadas todas as demais condições e disposições constantes na Cédula aditada. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: bd44.ec84.3386.acf1.a87a.474a.3c37.2468.16a9.ee2d. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital AOH47964-942. Consulta: www.tjms.jus.br. (EB). Dou fé. Ato corrigido por Beatriz Cassemiro Kotovsw e Juliano Jacobson Souza. Chapadão do Sul-MS, 07 de julho de 2017.  
Rita Boeno (Rita de Cacia Boeno, substituta).

### **AV.12 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotado em 12 de setembro de 2017, sob n. 33603, do Livro 1-L**

Pelo requerimento datado de 04 de setembro de 2017, o BANCO PAULISTA S.A., já qualificado, deu autorização para o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária objeto do R.03, a qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: cad6.c2d8.0407.ef3f.f319.8490.ab7c.3af9.fd48.6dbc. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76; FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40; Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital AOR19095-484. Consulte: www.tjms.jus.br. (EB). Dou fé. Ato corrigido por Beatriz Cassemiro Kotovsw e Mariana Soares. Chapadão do Sul-MS, 14 de setembro de 2017.  
Rita Boeno (Rita de Cacia Boeno, substituta).

### **R.13 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotada em 01 de dezembro de 2017, sob n. 34515, do Livro 1-L**

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 66583287-001 e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datados de 01 de setembro de 2017, na cidade de São Paulo – SP, a proprietária

Continua no verso

Matrícula

9231

Ficha

-7-

Verso

**AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, já qualificada, na qualidade de devedora-fiduciante, **aliena fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula a **MONEY PLUS SCMEPP LTDA**, instituição financeira, com sede na Avenida Paulista, n. 1.765, 1º Andar, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n. 11.581.339/0001-45, para a utilização do crédito concedido no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), **ficando constituída por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel** em nome da credora fiduciária MONEY PLUS SCMEPP LTDA, os encargos financeiros incidentes sobre o valor principal, desde a data da liberação do primeiro desembolso até a data da efetiva liquidação da dívida, corresponderão à capitalização diária de 140% da taxa CDI incidente sobre o saldo devedor, pago em 06 parcelas semestrais com vencimento em 05/03/2018, 03/09/2018, 04/03/2019, 02/09/2019, 04/03/2020, e em 01/09/2020, enquanto que o valor do principal será pago em uma única parcela vencível em **01/09/2020**. Concordam as partes que o valor de avaliação para efeito de leilão é de R\$ 9.085.000,00 para os efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97. Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR 2015/2016, com os seguintes dados do imóvel: área total: 1.048,8730 ha, código do imóvel rural: 912.018.000.671-9, módulo rural: 40,0000 ha, n. de módulos rurais: 20,85, módulo fiscal: 35,0000 ha, n. de módulos fiscais: 29,9678, FMP: 2,00 ha, denominação do imóvel: Fazenda Cangalha, indicações para localização: Rod MS 320 Km 205 a Esq 18 km, em nome de Agropastoril Sucuriú Ltda, nacionalidade: brasileira; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural n. CFDD.C830.C884.464F, emitida em 01/12/2017, válida até 30/05/2018, em nome Agropastoril Sucuriú Ltda - EPP, imóvel: Fazenda Cangalha, **NIRF n. 1.930.879-5**. Registrada a Cédula de Crédito Bancário no **R.8023**, Livro 03, registro auxiliar. Demais cláusulas e condições constam da via arquivada nesta Serventia. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 63fc.4de7.a981.7936.b7ba.1e1a.7e41.e802.a292.b73c. Emolumentos: R\$ 2.892,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 289,20. Funadep 6%: R\$ 173,52. Funde – PGE 4%: R\$ 115,68. FEADMP/MS 10%: R\$ 289,20. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 144,60. Selo de Autenticidade Digital APC90905-240. Consulta: www.tjms.jus.br. (RB). Dou fé. Ato corrigido por Rita B. K. Pereira Menezes e Paula Prado. Chapadão do Sul-MS, 06 de dezembro de 2017. Rita B. K. Pereira Menezes e Paula Prado (Rita de Cacia Boeno, substituta).

**R.14 - ARRESTO: Prenotado em 05 de junho de 2019, sob n. 39913 do Livro 1-N**

Conforme Termo de Arresto e Depósito, datado de 24/05/2019, referente aos Autos n. 0002570-62.2019.8.26.0011 da 2ª Vara Cível, da cidade de São Paulo-SP, promovida por **BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS - BSM**, contra **SÉRGIO FERREIRA PIRES E OUTROS**, fica registrado o **ARRESTO** dos direitos aquisitivos da devedora fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, ficando a executada Agropastoril Sucuriú Ltda com o encargo de depositária fiel do bem, não podendo abrir mão do bem depositado sem expressa autorização daquele juízo. Emolumentos: R\$ 156,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 15,60. Funadep 6%: R\$ 9,36. Funde-PGE 4%: R\$ 6,24; FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60; Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 7,80. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. **ABV92200-997-NOR**. Consulta: www.tjms.jus.br. (ACM). Dou fé. Ato corrigido por Talita Hampel Sant'Anna e Ana Carolina Maldonado. Chapadão do Sul – MS, 12 de junho de 2019. Talita Hampel Sant'Anna e Ana Carolina Maldonado (Paula Prado, registradora).

**R.15 - ARRESTO: Prenotado em 05 de junho de 2019, sob n. 39914 do Livro 1-N**

Conforme Decisão, datada de 28/05/2019, referente aos Autos n. 0024935-37.2019.8.26.0100 da 24ª Vara Cível, da cidade de São Paulo-SP, assinada pelo MM Juiz de Direito Dr. Cláudio Antônio Marquesi, promovida por **BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS - BSM**, contra **SÉRGIO FERREIRA PIRES E OUTROS**, fica registrado o **ARRESTO** dos direitos aquisitivos da devedora fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula. Central Nacional de Indisponibilidade de

Continua na ficha nº

08



Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos  
Pessoa Jurídica  
Protesto

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221

E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

**PAULA PRADO** - Registradora



Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula

9231

Ficha

-8-

*Paula Prado*  
Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

**Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 97b7.8b14.77a7.c23c.2996.c3be.d8e4.06ca.01b4.8bab.** Emolumentos: R\$ 156,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 15,60. Funadep 6%: R\$ 9,36. Funde-PGE 4%: R\$ 6,24; FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60; Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 7,80. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. ABV92201-241-NOR. Consulta: www.tjms.jus.br. (ACM). Dou fé. Ato corrigido por Talita Hampel Sant'Anna e Ana Carolina Maldonado. Chapadão do Sul - MS, 12 de junho de 2019.  
*Paula Prado* (Paula Prado, registradora).

**AV.16 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Prenotada em 14 de agosto de 2019 sob n. 40634, do Livro 1-N

Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado POSITIVO, protocolo n. 201908.1315.00897618-IA-710, Processo n. 00243323520175240101, do Tribunal Superior do Trabalho/MS, TRT 24ª Região, Vara do Trabalho de Cassilândia-MS, procedo a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula pertencente a **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, emissor da ordem: Andrea de Souza Borges. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAD15391-890-IGB. Consulte: www.tjms.jus.br. (KJH). Dou fé. Ato corrigido por Renato Boschi Macedo e Cristiane Alves Ponciano. Chapadão do Sul-MS, 23 de agosto de 2019.  
*Talita No. Sant'Anna* (Talita Hampel Sant'Anna, substituta).

**AV.17 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Prenotada em 25 de novembro de 2019 sob n. 41653, do Livro 1-N

Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado POSITIVO, protocolo n. 201911.2216.01000712-IA-440, Processo n. 00243315020175240101, do Tribunal Superior do Trabalho/MS, TST 24ª Região, Vara do Trabalho de Cassilândia-MS, procedo a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula pertencente a **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, emissor da ordem: Andrea de Sousa Borges. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAD24494-090-IGB. Consulte: www.tjms.jus.br. (MS). Dou fé. Ato corrigido por Mariana Soares e Murillo Vargas Lunardi. Chapadão do Sul-MS, 29 de novembro de 2019.  
*Renato* (Renato Boschi Macedo, substituto).

**R.18 - PENHORA:** Prenotada em 25 de novembro de 2019, sob n. 41663 do Livro 1-N

Conforme Termo de Penhora, referente ao Processo Digital n. 0002946-82.2018.8.26.0011, datado de 19 de novembro de 2019, da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros de São Paulo - SP, fica registrada a **PENHORA dos direitos aquisitivos da devedora fiduciante** sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Andrea Ferraz Musa, proferida nos autos da ação de cumprimento de sentença, em que **BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS - BSM** move em face de **WALPIRES S/A CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS e outros**, ficando a devedora fiduciante constituída como depositário fiel do imóvel. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foram encontradas as ocorrências averbadas nas AV.16 e AV.17 em nome da proprietária, código (hash) gerado: e92f.05ed.61e8.0f45.ffe4.f5d5.fd46.960e.b0c0.8cdd. Emolumentos: R\$ 156,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 15,60. Funadep 6%: R\$ 9,36. Funde-PGE 4%: R\$ 6,24; FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60; Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 7,80. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. ACO1872-793-NOR. Consulta: www.tjms.jus.br. (ML). Ato corrigido por Talita Hampel Sant'Anna e Mariana Soares. Chapadão do Sul-MS, 03 de dezembro de 2019.  
*Talita No. Sant'Anna* (Talita Hampel Sant'Anna, substituta).

Continua no verso

Matrícula

9231

Ficha

-8-

Verso

**AV.19 – CANCELAMENTO: Prenotado em 04 de março de 2020, sob n. 42402 do livro 1-N**

Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n. 202003.0315.01081123-TA-930, com data de cancelamento de 03 de março de 2020, referente ao Processo n. 00243323520175240101, da Agropastoril Sucuriu LTDA, emissor da ordem: Andrea de Sousa Borges, MS –Vara do Trabalho de Cassilândia, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada na AV.16. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 04/03/2020. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAE61036-428-IGB. Consulte: www.tjms.jus.br. (LA). Dou fé. Ato corrigido por Murillo Vargas Lunardi e Paula Prado. Chapadão do Sul-MS, 12 de março de 2020.

*Paula Prado* (Paula Prado, registradora).

**R.20 – CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA: Prenotada em 06 de março de 2020, sob n. 42427 do Livro 1-N.**

Conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora, referente aos Autos n. 1074411-95.2017.8.26.0100, datado de 27 de fevereiro de 2020, da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível da cidade de São Paulo-SP, fica convertido o arresto registrado no R.15 em **PENHORA dos direitos aquisitivos da devedora fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula**, proferida nos autos da ação de cumprimento de sentença, em que **BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS – BSM** move em face de **WALPIRES S/A CORRETORA Cctvm S/A e outros**, ficando a devedora fiduciante constituída como depositária fiel do imóvel. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, foi encontrada uma ocorrência em nome da devedora-fiduciante, código (hash) gerado: 1f3e.6557.9ff8.b5b0.c7f7.0f51.3e6e.c074.2997.7af4. Emolumentos: R\$ 156,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 15,60. Funadep 6%: R\$ 9,36. Funde-PGE 4%: R\$ 6,24; FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60; Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 7,80. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. ADA65989-117-NOR. Consulta: www.tjms.jus.br. (KAC). Ato corrigido por Murillo Vargas Lunardi e Paula Prado. Chapadão do Sul-MS, 12 de março de 2020.

*Paula Prado* (Paula Prado, registradora).

**AV.21 – CANCELAMENTO: Prenotado em 11 de setembro de 2020, sob n. 44129 do livro 1-O**

Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n. 202009.0812.01308435-TA-070, com data de cancelamento de 08 de setembro de 2020, referente ao Processo n. 201911.2216.01000712-IA-440, da Agropastoril Sucuriu LTDA, emissora da ordem: Andrea de Sousa Borges, MS–Vara do Trabalho de Cassilândia, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada na AV.17. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro da proprietária foi efetuado em 04/03/2020. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 5922.add7.6037.f8b0.1c38.2add.77ff.ceed.80bc.0eb3. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,00 (Lei n. 5.154/17), n. AAF25141-052-IGB. Consulte: www.tjms.jus.br. (ML). Dou fé. Ato corrigido por Maiara Lourenço e Mariana Soares. Chapadão do Sul-MS, 14 de setembro de 2020.

*Renato Boschi Macedo* (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.22 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotada em 19 de novembro de 2020, sob n. 44836 do Livro 1-O**

Conforme requerimento da MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA (“MONEY PLUS”), já qualificada, datado de 18/11/2020, instruído com certidão das diligências realizadas e comprovação da intimação realizada por edital da devedora fiduciante AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, já qualificada, conforme § 4º da Lei Federal n. 9.514/97, procede-se à averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em

Continua na ficha nº 09





Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos  
Pessoa Jurídica  
Protesto

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221

E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

**PAULA PRADO - Registradora**



## Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula

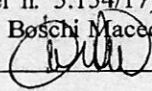
**9.231**

Ficha

**9**

**Paula Prado**  
Registradora

**Livro Nº 2**  
**Registro Geral**

nome da credora fiduciária **MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**, instituição financeira, com sede na Avenida Paulista, n. 1765, 1º Andar, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob n. 11.581.339/0001-45, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 66583287-001 e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, registrado no R.13 desta matrícula e do Art. 26 § 7º da Lei n. 9.514/97, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte da fiduciante e mediante a prova de recolhimento do ITBI através da Guia de Informação n. 136/2020 no valor de R\$ 148.461,59, em 17/11/2020. O imóvel foi avaliado em R\$ 7.422.874,22. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro foi efetuado em 19/11/2020. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 8ee1.02f5.390fc0a3.55d6.2c93.4951.0506.97b9.a6d7. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. ADZ09575-034-NOR. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (JS). Dou fé. Ato corrigido por Renato Boschi Macedo, Mariana Soares e Maiara Amaral. Chapadão do Sul - MS, 24 de novembro de 2020.  (Renato Boschi Macedo, substituto).

EMOLUMENTOS . . .	R\$	29,00
FUNJECC 10% . . .	R\$	2,90
FUNADEP 6% . . .	R\$	1,74
FUND-PGE 4% . . .	R\$	1,16
FEADMP 10% . . .	R\$	2,90
SELO . . . . .	R\$	1,50

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, 1º da Lei 6.015/73 (Registros Públicos). Chapadão do sul, **26 de novembro de 2020, 16:23:17**, Selo Digital Numero: **ADZ09664-669-NOR**.

  
**MURILO VARGAS LUNARDI - ESCRIVENTE**



Continua no verso



*Em Branco*

*Em Branco*

*Em Branco*